

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº 12/2025 PARA A REALIZAÇÃO DE AULAS DE CAMPO DA
GRADUAÇÃO PARA O SEMESTRE 2025.1**

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), torna público o presente Edital para realização das Aulas de Campo da Graduação que vão ocorrer no primeiro semestre de 2025.

1. DO OBJETIVO E DEFINIÇÕES

1.1. O presente Edital tem como objetivo regular a submissão de propostas apresentadas por docentes relativas à realização de Aulas de Campo em 2025.1, nos cursos de graduação da UFPE.

1.2 Compreende-se como Aula de Campo a atividade didático-pedagógica, ou conjunto de atividades, realizadas com estudantes de um ou mais componentes curriculares, sob a orientação de docente(s).

§1º A organização da Aula de Campo compreende um planejamento de ensino com a definição de objetivos, conteúdos, metodologia e tempo pedagógico, estando esta relacionada à Ementa Curricular.

§2º A Aula de Campo visa à aprendizagem de um objeto de conhecimento, cuja complexidade exige o contato direto com o contexto de sua ocorrência.

§3º A Aula de Campo pode compreender atividades interdisciplinares, interprofissionais e inovadoras na área da educação, vindo a contribuir com a formação dos estudantes dos cursos de graduação da UFPE.

1.3 Compreende-se como participantes da Aula de Campo apenas:

- a. docentes (permanentes ou contratados por tempo determinado), intérpretes de Libras e técnicos de laboratório ou de área afim a do componente curricular com Aula de Campo aprovada, que pertençam ao quadro de servidores da UFPE e que tenham seus nomes na planilha de solicitação da aula de campo;
- b. estudantes matriculados(as) no componente curricular do semestre letivo e que tenham seus

- nomes na lista de participantes da Aula de Campo (Anexo 01) enviada pelo/a docente responsável ou coordenador de Aulas de Campo;
- c. estudantes monitores(as) vinculados(as) ao componente curricular do semestre letivo para o qual a Aula de Campo foi autorizada e que tenham seus nomes na lista de participantes da Aula de Campo;
 - d. estudantes em estágio docência vinculados(as) ao componente curricular que tenha a Aula de Campo autorizada e que tenham seus nomes na lista de participantes da Aula de Campo;
 - e. bolsistas intérpretes de Libras que atendem ao(s) estudante(s) surdos(as) participante(s) da Aula de Campo que estejam com seus nomes na lista de participantes da Aula de Campo.

§1º Aos(às) estudantes em estágio docência é **vedada** a concessão de auxílio financeiro.

§2º O/A docente responsável pela Aula de Campo deverá identificar a categoria de que trata este Artigo em **TODOS(AS)** participantes com seus nomes na lista de participantes da Aula de Campo (Anexo 01).

1.4 No escopo deste edital **não serão consideradas** as propostas de:

- a. participação em congressos, simpósios, workshops, reuniões temáticas;
- b. atividades com fins de pesquisa e/ou extensão (participação em Programa/Projeto de extensão, orientação de bolsistas e voluntários em projetos de extensão, e outros).
- c. aulas categorizadas como tempo comunidade para o curso intercultural indígena, tendo estas um fluxo diferenciado.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Este Edital está condicionado à liberação de recursos financeiros referentes à previsão orçamentária, sendo previstas até no máximo 250 Aulas de Campo para o primeiro semestre letivo de 2025.

Parágrafo único. A quantidade de Aulas de Campo a ser definida, em cada semestre do ano letivo de 2025, dependerá do resultado da análise das propostas encaminhadas e do limite orçamentário-financeiro disponível a cada período.

2.2 Os recursos orçamentários-financeiros, de que tratam este edital, destinam-se ao pagamento dos custos do contrato de locação de transportes e ao pagamento do auxílio pernoite aos(as) estudantes.

§1º O valor relativo à diária de pernoite dos(as) estudantes, no ano letivo de 2025, será de R\$ 80,00 (oitenta reais).

§2º Os auxílios financeiros para pernoite dos(as) estudantes devem ser solicitados pelos(as) Docentes responsáveis pela Aula de Campo, através de processo no SIPAC endereçado à Coordenação de Acompanhamento de Atividades Docentes (CAAD) (11.13.22), **com antecedência mínima de 20 (vinte) dias**, sob risco de pagamento após a realização da referida aula.

§3º O processo de solicitação de auxílio financeiro para pernoite dos estudantes deve conter o formulário de Auxílio Financeiro (Anexo 02) e ata de frequência do componente curricular, extraída do SIGAA, contendo nome completo, CPF dos estudantes e comprovação da Coordenação de Monitoria de cada curso, quando se tratar de monitores bolsistas e/ou voluntários.

§4º Para pagamento do auxílio financeiro só serão aceitas as contas correntes em nome do(a) próprio(a) estudante, podendo ser contas digitais.

§5º Nos casos em que o(a) estudante receber o auxílio financeiro e não comparecer à Aula de Campo, deve ser feita a devolução do recurso.

§7º Para a devolução do recurso do(s) estudante(s) que não comparecer(em) à Aula de Campo, o(a) Docente responsável pela Aula de Campo deverá enviar e-mail para a Coordenação de Gestão de Finanças e de Infraestrutura no Ensino da Graduação (DIFI) da Prograd (financeiro.prograd@ufpe.br), em cópia para o e-mail (aulasdecampo@ufpe.br), informando os dados: o número da aula conforme consta na planilha de aprovação no site da Prograd; CPF; e, nome completo do(a) estudante.

§8º A Coordenação da DIFI-Prograd, em resposta ao(à) Docente responsável pela Aula de Campo, enviará a Guia de Recolhimento da União (GRU) para devolução pelo(a) estudante do auxílio financeiro referente à Aula de Campo em que ele(a) não compareceu, sendo possível o pagamento via Pix, em qualquer banco.

3. DO PRAZO DE SUBMISSÃO

3.1 As submissões das propostas de Aulas de Campo, para primeiro semestre letivo do ano de 2025, devem ocorrer até às **23h59** do **dia 12/05/2025**.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas de Aulas de Campo, submetidas em conformidade com os critérios dispostos neste Edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão para Elaboração e Avaliação das Propostas do Edital de Aula de Campo.

Parágrafo único: os membros dessa Comissão não poderão analisar propostas cujos proponentes ou autores envolvidos tenham parentesco de até terceiro grau.

4.2 O processo de seleção das propostas das Aulas de Campo passará por três etapas: submissão (item 5); categorização (item 6); e, classificação (item 7).

4.3 Cada etapa possui critérios específicos que deverão ser atendidos.

4.4 As duas primeiras etapas são eliminatórias e a terceira etapa seguirá a ordem de prioridades, estando condicionada à disponibilidade orçamentário-financeira.

5. DA ETAPA DE SUBMISSÃO

5.1 As propostas submetidas deverão atender a **todos** os itens dispostos nesta seção.

Parágrafo único: o não atendimento a qualquer um dos itens será objeto de desclassificação automática da proposta.

5.2 As propostas das Aulas de Campo submetidas, neste edital, deverão obedecer, impreterivelmente, a **todos** os seguintes critérios:

- a. considerar a **quilometragem total de ATÉ 2.300 km** (dois mil e trezentos quilômetros), incluindo-se o percurso total para ida e volta;
- b. considerar a **duração máxima de ATÉ 05 (cinco) dias de viagem**, incluindo-se o período total para ida e volta;
- c. ser **desenvolvida EXCLUSIVAMENTE em dias úteis**. Caso haja algum impedimento para a realização no período mencionado, deve ser apresentada a justificativa no plano de atividades, devidamente comprovada.

§1º as propostas que contemplarem dias que não forem úteis, serão validadas e seguirão para a próxima etapa, APENAS nos casos em que a justificativa e comprovação forem validadas pela Comissão.

§2º a autorização das Aulas de Campo obedecerá ao quantitativo máximo de 07 Aulas de Campo por componente curricular obrigatório e impreterivelmente 05 Aulas de Campo por componente curricular eletivo.

§3º as propostas de Aulas de Campo que excederem ao quantitativo estabelecido no item anterior, serão analisadas pela Comissão e poderão ser atendidas apenas ao final do semestre letivo, de acordo com a previsão orçamentária.

5.3 As propostas deverão ser submetidas, neste Edital, pelo Coordenador de Aula de Campo ou pelo Docente Responsável pela Aula de Campo (quando não houver Coordenação de Aula de Campo).

5.4 Os documentos **obrigatórios**, em sua totalidade, para submissão da proposta são:

- a. **Preenchimento integral** das informações da Aula de Campo requeridas no Google Formulário (disponível em: <https://forms.gle/C7DDQG3NBwYorQT79>). O Google Formulário deve ser integralmente preenchido e enviado, contendo:
- b. **Planos de atividades** elaborado pelo(s)/a(s) docente(s), para cada Aula de Campo (Anexo 03), deverá apresentar proposta de trabalho, devidamente justificada, sobre a necessidade da efetivação da aula e conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:
 - identificação do Curso/Departamento/Núcleo;
 - identificação do(s) Componente(s) Curricular(es) envolvido(s) com a Aula de Campo, com suas respectivas cargas horárias totais, teórica e prática;
 - informação se o(s) Componente(s) Curricular(es) poderá(ão) ser ministrado(s), caso a aula de campo não ocorra;
 - destino/roteiro;
 - datas/hora da Aula de Campo (início e fim);
 - identificação dos(as) Docente(s) Responsável(is);
 - justificativa da Aula de Campo (impacto da ausência da aula de campo para o Componente Curricular e para o cumprimento integral da ementa);
 - objetivos, conteúdos e estratégias para a realização da Aula de Campo.
- c. **Trechos de Ata ou Ofício** de ciência do Pleno do Departamento ou Colegiado de Curso/Núcleo/Área, contendo a aprovação do plano de atividades da(s) Aula(s) de Campo e autorização para sua realização.
- d. **Ementas de TODOS os componentes curriculares** envolvidos na proposta de Aula de Campo submetida, emitida pelo SIGAA, segundo as informações constantes no Anexo 04.

§1º. **TODOS** os documentos obrigatórios deverão ser enviados pelo google formulário **ATÉ** a data final prevista para submissão da(s) proposta(s) de Aula(s) de Campo (item 3.1);

§2º Cópia das respostas do formulário preenchido (Google Formulário) será enviada, automaticamente, para o e-mail institucional do proponente. Caso a cópia não seja recebida, após o

envio dos dados no formulário, informar a DDE através do e-mail: aulasdecampo@ufpe.br, sob risco da(s) informação(ões) não serem recebidas e computadas pela Unidade.

5.5 É de inteira responsabilidade do(a) Coordenador(a) da Aula de Campo do Curso ou do(a) Docente(s) Responsável(is) pela Aula(s) de Campo (quando não houver Coordenação de Aula de Campo) o cumprimento dos prazos e envio de **toda** a documentação obrigatória para submissão da(s) proposta(s) de Aula(s) de Campo.

6. DA ETAPA DE CATEGORIZAÇÃO

6.1 Nesta etapa são definidas as categorizações para as Aulas de Campo.

Parágrafo único: o **não enquadramento** da proposta de Aula de Campo, a qualquer uma das categorizações, implicará na desclassificação automática.

6.2 Todas as Aulas de Campo serão categorizadas considerando:

- a. a relação entre o conteúdo da Aula de Campo e a ementa do componente curricular;
- b. o tipo de carga horária (prática, teórica-prática, teórica) do componente curricular vinculado à Aula de Campo;
- c. a relação da proposta metodológica da Aula de Campo, constante no plano de atividades, com o cumprimento da ementa do componente curricular ou do projeto pedagógico do curso.

6.3 Na categorização de cada proposta de Aula de Campo, serão considerados os seguintes critérios:

1. **Aula de Campo Imprescindível**: é aquela vinculada a componente(s) curricular(es) obrigatórios que **observa, necessariamente, todos os critérios** descritos a seguir:
 - a. tem em seu conteúdo relação de **forma explícita** com a totalidade **ou** com parte da ementa do componente curricular obrigatório, **ou** é **requisito obrigatório** para o cumprimento do projeto pedagógico do curso; **e**
 - b. possui, obrigatoriamente, **carga horária** totalmente **ou** parcialmente **prática** do componente curricular obrigatório; **e**,
 - c. trata-se da **única metodologia adequada** para ministrar o conteúdo total ou parcial do componente curricular obrigatório, **não podendo ser substituída por outro**

recurso educacional, sob o risco de não cumprir integralmente a ementa.

2. **Aula de Campo Necessária:** é aquela vinculada a componente(s) curricular(es) obrigatórios que **observa, necessariamente, todos os critérios** descritos a seguir:

- a. tem seu conteúdo relacionado com a totalidade **ou** com parte da ementa do componente curricular obrigatório, e sua **metodologia não se configura como obrigatória e não é requisito obrigatório** para o cumprimento do projeto pedagógico do curso; **e**
- b. possui, obrigatoriamente, **carga horária** totalmente **ou** parcialmente **prática** do componente curricular obrigatório; **e**,
- c. configura-se como **uma das metodologias possíveis** para ministrar o conteúdo total ou parcial do componente curricular obrigatório, **podendo ser substituída por outro recurso educacional** e, ainda assim, cumprir integralmente a ementa.

3. **Aula de Campo Importante:** é aquela vinculada a componente(s) curricular(es) obrigatórios ou eletivos que **observa, necessariamente, todos os critérios** descritos a seguir:

- a. tem seu conteúdo relacionado com a totalidade **ou** com parte da ementa dos componentes curriculares obrigatórios ou eletivos;
- b. possui, obrigatoriamente, **carga horária totalmente teórica para os componentes curriculares obrigatórios, ou carga horária teórico e/ou teórico-prática para os componentes curriculares eletivos; e**
- c. configura-se como **uma das metodologias possíveis** para ministrar o conteúdo total ou parcial dos componentes curriculares obrigatórios ou eletivos, **podendo ser substituída por outro recurso educacional** e, ainda assim, cumprir integralmente a ementa.

6.4 As Aulas de Campo que não se enquadrarem em nenhuma das categorias presentes no item 6.3 serão **automaticamente desclassificadas**.

7. DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Na etapa de classificação as propostas de Aulas de Campo serão organizadas por prioridades

para atendimento:

- a. todas as propostas de **Aulas de Campo categorizadas como imprescindíveis** serão classificadas como de **alta prioridade**;
- b. as propostas de **Aulas de Campo categorizadas como necessárias** serão classificadas como de **média prioridade** e ordenadas, nesta categoria, observando-se a sequência de critérios a seguir:
 - i. o menor custo (envolvendo quilometragem, número de dias e menor quantidade de diárias de pernoite);
 - ii. maior número de estudantes da UFPE integrantes na atividade proposta, excluindo-se as superposições de turmas;
 - iii. a maior quantidade de componentes curriculares envolvidos.
- c. as propostas de **Aulas de Campo categorizadas como importantes** serão classificadas como de **baixa prioridade** e ordenadas, nesta categoria, observando-se a sequência de critérios a seguir:
 - i. o menor custo (envolvendo quilometragem, número de dias e menor quantidade de diárias de pernoite);
 - ii. maior número de estudantes da UFPE integrantes na atividade proposta, excluindo-se as superposições de turmas;
 - iii. a maior quantidade de componentes curriculares envolvidos.

7.2 Os critérios de desempate para efeito de ordenação das propostas de **Aulas de Campo categorizadas como Necessárias e Importantes**, conforme item 7.1, seguirá, necessariamente, a ordem decrescente de relevância:

- a. o menor custo (envolvendo quilometragem, número de dias e menor quantidade de diárias de pernoite);
- b. maior número de estudantes da UFPE integrantes na atividade proposta, excluindo-se as superposições de turmas;
- c. a maior quantidade de componentes curriculares envolvidos.

7.3 A tabela de classificação de todas as Aulas de Campo, submetidas a este edital, será publicada tendo especificadas a categorização e a ordem de classificação.

8. DA REALIZAÇÃO DAS AULAS DE CAMPO

8.1 A ordem de atendimento para a realização das Aulas de Campo seguirá o seguinte critério:

- a. todas as Aulas de Campo de **alta prioridade** serão atendidas neste edital;
- b. as Aulas de Campo de **média prioridade** poderão ser atendidas de forma integral ou parcial, **apenas**, após o atendimento de **todas as Aulas de Campo de alta prioridade** e havendo disponibilidade orçamentária-financeira;
- c. as Aulas de Campo de **baixa prioridade** poderão ser atendidas de forma integral ou parcial, **apenas**, após o atendimento de **todas as Aulas de Campo de média prioridade** e havendo disponibilidade orçamentária-financeira.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Serão desclassificadas as propostas em que, pelo menos, um(a) docente envolvido(a) com a Aula de Campo esteja com pendência na entrega de relatório de Aulas de Campo ocorrida no semestre anterior.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam ao que está posto como itens obrigatórios dispostos neste edital.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1 O resultado preliminar será divulgado em **26/05/2025**.

Parágrafo único: haverá período recursal para esse resultado preliminar.

10.2 O resultado definitivo será publicado após análise dos recursos pela comissão.

Parágrafo único: não caberá mais recursos após a publicação do resultado definitivo.

10.3 Os recursos devem ser interpostos em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, através do e-mail aulasdecampo@ufpe.br, pelo(a) Docente responsável pela proposta, informando o número da Aula de Campo divulgado no resultado preliminar.

10.4 À Comissão reserva-se o prazo de até 02 (dois) dias úteis para a divulgação do resultado definitivo, após análise recursal.

11. DAS ALTERAÇÕES NA EXECUÇÃO DA AULA DE CAMPO

11.1 Para as Aulas de Campo aprovadas, o(a) Docente responsável deve solicitar o redimensionamento em relação ao quantitativo de estudantes ou ao quantitativo de dias de realização ou ao tipo de transporte, desde que devidamente justificado.

§1º Todas solicitações de redimensionamento das Aulas de Campo aprovadas serão analisadas pela Comissão.

§2º Os limites dispostos no item 5.2 deste edital, devem ser obrigatoriamente cumpridos.

§3º. As alterações solicitadas podem ser aprovadas desde que haja disponibilidade de recursos orçamentários-financeiros para o atendimento e observados os limites de diárias de transportes disponíveis.

11.2 Qualquer alteração em relação ao quantitativo de estudantes, ao tipo de transporte, ao quantitativo de dias ou alteração na data de realização da Aula de campo, deve ser solicitada até no máximo 07 (sete) dias antes da realização da aula, através do e-mail: aulasdecampo@ufpe.br.

Parágrafo Único: O cancelamento ou adiamento das Aulas de Campo deverá ser informado ao setor de Aulas de Campo, com no mínimo 48 horas de antecedência, apresentando justificativa, unicamente através do e-mail: aulasdecampo@ufpe.br. As Aulas de Campo que não foram realizadas, sem justificativa, não poderão ser reagendadas (exceto categorizadas como imprescindíveis).

11.3 A Aula de Campo só será alterada após a **autorização expressa** através do e-mail: aulasdecampo@ufpe.br. É **expressamente vedada** a alteração de data, roteiro, cancelamento e adiamento da Aula de Campo através de contato com a empresa de transporte ou setor de transporte da UFPE.

11.4 A execução conjunta de Aulas de Campo aprovadas é **expressamente vedada** com Aulas de Campo não aprovadas e/ou não solicitadas via Edital.

12. DA EXECUÇÃO DA AULA DE CAMPO

12.1 É de incumbência do(a) Docente(s) responsável(is) pela Aula de Campo:

- a. encaminhar à DDE, através do e-mail aulasdecampo@ufpe.br, a Lista de Participantes (Anexo 01) com antecedência de no máximo 05 (cinco) dias da realização da Aula de Campo. Para as Aulas de Campo que envolvam o desenvolvimento de atividades em cenários de riscos aumentados, conforme informado no formulário de solicitação, o prazo para envio da Lista de Participantes é até o dia 20 (vinte) de cada mês que antecede a Aula de Campo.
- b. vistoriar a viabilidade das Aulas de Campo ocorrerem nos locais e datas escolhidos e comunicar às instâncias responsáveis na Prograd acerca de qualquer alteração em até no

máximo 15 (quinze) dias antes da realização;

- c. informar os dados (nome e CPF) dos(as) estudantes participantes da Aula de Campo, para o documento Relatório de Aula de Campo (Anexo 05), que está disponível na página eletrônica institucional da PROGRAD;
- d. agir com rapidez em situações em que ocorram alguma intercorrência com relação ao veículo, durante a Aula de Campo, reportando-se à DIFI/Prograd para informar o ocorrido;
- e. zelar pela conservação e respeito no uso/acesso aos veículos e espaços de visitação, proibindo aos participantes o uso de bebidas alcoólicas, cigarro e ilícitos;
- f. zelar pela preservação do(s) veículo(s);
- g. registrar a frequência diária de todos os participantes autorizados pela Prograd;
- h. responder no relatório de Aula de Campo a avaliação do serviço prestado pelas empresas de transporte para a execução da Aula de Campo (Anexo 05).

13.2 É de incumbência do(a) Docente(s) responsável(is) pela Aula de Campo contatar os setores responsáveis para comunicar quaisquer situações de acidentes e/ou intercorrências, conforme descrito a seguir:

- a. **acidentes e/ou intercorrências que impeçam o desenvolvimento da Aula de Campo**, deve-se contatar a DDE/PROGRAD através do telefone institucional (81) 2126-7016 ou a Coordenação de Acompanhamento de Atividades Docentes da DDE através do telefone institucional (81) 2126-3114;
- b. **acidentes e/ou intercorrências relacionadas ao descumprimento da execução do transporte** conforme o previsto, deve-se contatar a DIFI/PROGRAD através dos telefones institucionais (81) 2126-8694 ou (81) 2126-7091 ou (81) 2126-8106;
- c. **acidentes e/ou intercorrências de qualquer natureza relacionados à integridade dos(das) estudantes**, deve ser dado o suporte necessário à situação, acompanhando e permanecendo com o mesmo. Neste(s) caso(s), deve-se comunicar, imediatamente, à Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE/Prograd) a fim de receber as orientações necessárias.

13.3 É de incumbência do(a) Docente(s) responsável(is) pela Aula de Campo solicitar a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo 06) de todos(as) estudantes participantes ou a assinatura do Termo de Autorização para estudantes menores de 16 anos de idade (Anexo 07) ou Termo de Responsabilidade (Anexo 08), neste caso, quando necessário.

13.4 É de incumbência do(a) Docente(s) responsável(is) pela Aula de Campo tomar ciência de todos os documentos orientadores e normativos, relativos à execução da Aula de Campo, que estão

disponíveis no site da Prograd <https://www.ufpe.br/prograd/aulas-de-campo>.

13.5 É de incumbência do(a) Docente(s) responsável(is) pela Aula de Campo, a qualquer momento da execução (antes, durante e depois), garantir a identificação e a confirmação da presença de apenas pessoas autorizadas pela Prograd (estudantes, técnico ou outro(a) docente), conforme item 1.3 deste edital.

§1º É vedada a participação de quaisquer pessoas não autorizadas pela Prograd na Aula de Campo.

§2º A participação de pessoa não autorizada, uma vez identificada pela Prograd, acarretará ao(a) Docente(s) responsável(is) a impossibilidade de submissão de proposta de Aula de Campo no semestre subsequente.

13.6 O relatório de Aula de Campo é instrumento imprescindível à análise do serviço prestado pelas empresas de transportes, além de informar a situação de cada viagem, e a prestação de contas pelo(a) Docente.

§1º O relatório final deve seguir o modelo disponível no Anexo 05 e ser encaminhado em até 05 (cinco) dias úteis, após o término da Aula de Campo, ao e-mail: aulasdecampo@ufpe.br.

§2º A falta do envio do relatório e Aula de Campo acarretará ao(a) Docente(s) responsável(is) a impossibilidade de submissão de proposta de Aula de Campo no(s) semestre(s) subsequente(s), até a situação ser devidamente regularizada.

13.7. O local de saída e retorno das Aulas de Campo será, exclusivamente, nos Campi da UFPE em que os componentes curriculares são ministrados, exceto quando o horário de chegada implicar em questões de segurança, sendo permitido ao estudante desembarcar antes do local determinado, desde que obedecido o roteiro e autorizado pelo(a) Docente(s) responsável(is) pela Aula de Campo.

14. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO EDITAL DE AULAS DE CAMPO PARA O SEMESTRE 2025.1	
DATA	ATIVIDADE
28/04/2025	Lançamento do Edital para as Aulas de Campo para o semestre 2025.1
12/05/2025	Último dia para os(as) Coordenadores(as)/Docentes preencherem e enviarem o formulário de solicitação das Aulas de Campo

CRONOGRAMA DO EDITAL DE AULAS DE CAMPO PARA O SEMESTRE 2025.1	
12/05/2025 a 26/05/2025	Análise das Aulas de Campo pela Coordenação de Acompanhamento de Atividades Docentes.
26/05/2025	Publicação do resultado Preliminar das Aulas de Campo aprovadas para o semestre 2024.1 e comunicação aos docentes
27/05/2025 a 28/05/2025	Período para recurso
29/05/2025	Divulgação do Resultado Definitivo das Aulas de Campo aprovadas
A partir do dia 29/05/2025	Enviar lista de participantes
De 05/06/2025 a 16/08/2025	Período de início da realização das Aulas de Campo

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. As questões pertinentes às aulas de campo podem ser consultadas na Resolução nº 02/2014, do CCEPE.

15.2 Todos os anexos são partes integrantes deste edital.

15.3 A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE) e a Diretoria de Gestão de Finanças e de Infraestrutura no Ensino de Graduação (DIFI) poderão publicar, na página oficial da Prograd/UFPE, informações complementares que garantam o funcionamento adequado das Aulas de Campo, estando em consonância com o teor deste edital.

15.5 Qualquer esclarecimento sobre este edital poderá ser realizado através do e-mail **aulasdecampo@ufpe.br** ou do telefone da DDE: (81) 2126-3114.

15.4 Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão arbitrados pela Comissão Organizadora deste Edital e, em última instância, pela Pró-Reitoria de Graduação.

Recife, 28 de Abril de 2025

Roseane Patricia de Souza e Silva
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino

Fernanda Maria Ribeiro de Alencar
Diretoria de Gestão de Finanças e de
Infraestrutura no Ensino da Graduação

ANEXO 01
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
LISTA DE PARTICIPANTES DA AULA DE CAMPO
2025.1

DADOS GERAIS

AULA DE CAMPO	Nº _____
DATA:	_____/_____/_____ A ____/____/_____
ROTEIRO DETALHADO:	
LOCAL DE SAÍDA:	
LOCAL DE CHEGADA:	
HORÁRIO DE SAÍDA:	
HORÁRIO DE CHEGADA:	
LOCAL DA HOSPEDAGEM¹	

LISTA

¹ Caso seja Aula de Campo com Pernoite, informar o nome do Hotel/Pousada/Rancho/Instituição.

Nº	CPF	NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE (sem abreviar) ²	DATA DE NASCIMENTO	RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR	CURSO	CATEGORIA³
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						

² Os(As) Docentes e Técnicos(as) deverão informar também o número do SIAPE.

³ Informar se Docentes, Técnicos, Intérpretes de Libras, Estudantes Matriculados, Estudantes Monitores, Estudantes em Estágio Docência ou Bolsista Intérprete de Libras.

Nº	CPF	NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE (sem abreviar) ²	DATA DE NASCIMENTO	RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR	CURSO	CATEGORIA³
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						

ANEXO 02
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aula de Campo Nº	Docente(s) responsável(véis) / SIAPE	E-mail do(a) Docente
Local(is) de Pernoite(s):		
Início:		
Término:		
Componente(s) Curricular(es):		

AUXÍLIO FINANCEIRO AULAS DE CAMPO COM PERNOITE - 2025.1

ESTUDANTE (com conta bancária)	DEPTO./CURSO	C.P.F. Nº	BCO	AGÊNCIA	OPERAÇÃO	CONTA	VALOR

TOTAL R\$

Declaro que os(as) estudantes acima citados
participarão da Aula de Campo N° ____.

O não comparecimento dos(as) estudantes implicará
em devolução do Auxílio Financeiro, pelos(as)
mesmos(as), aos cofres da União.

Docente(s) responsável(véis) pela Aula de Campo (número do
SIAPE)

ANEXO 03
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PLANO DE ATIVIDADES PARA AULAS DE CAMPO^[1]
2025.1

Curso/Departamento/Núcleo:	
Nome do Componente Curricular: Eletivo (☐) Obrigatório (☐) Carga Horária Total: _____ Teórica: _____ Prática: _____ Nome do Componente Curricular: Eletivo (☐) Obrigatório (☐) Carga Horária Total: _____ Teórica: _____ Prática: _____	Caso não haja aula de campo, o Componente Curricular poderá ser ministrado? (☐) sim (☐) não
Destino / Roteiro:	
Datas e Horários da Aula de Campo (início e fim):	
Docente(s) Responsável(is):	
Justificativa da aula de campo (impacto da ausência da aula de campo para o Componente Curricular e para o cumprimento integral da ementa):	

PROPOSTA METODOLÓGICA

Objetivo(s)	Conteúdo(s)	Estratégia(s)

Local e Data

Docente(s)

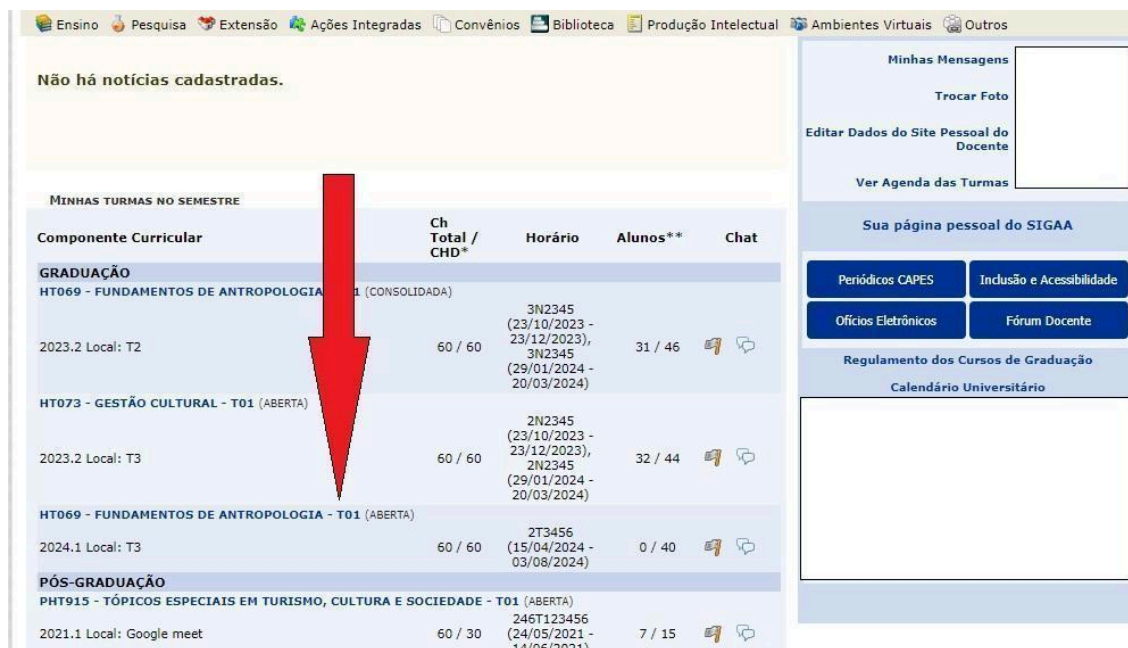
[1] O Plano de Atividades para as Aulas de Campo deverá estar em consonância com a(s) Ementa(s) do(s) componente(s) curricular(es). **Para cada Aula de Campo solicitada deverá ser encaminhado um Plano de Atividades**, e deve estar em concordância com os dados enviados na Planilha de Aulas de Campo. Ambas devem ser enviadas para o e-mail aulasdecampo@ufpe.br juntamente com o extrato de ata ou ofício de ciência do Departamento ou Núcleo.

ANEXO 04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COMO IDENTIFICAR A EMENTA DO COMPONENTE CURRICULAR

1. Inicialmente, deve entrar no **Portal Docente**, identificar o Componente Curricular do semestre 2024.1 que deseja a Ementa. Para isto, basta clicar no código/nome do componente curricular.



Minhas Turmas no Semestre

Componente Curricular	Ch Total / CHD*	Horário	Alunos**	Chat
GRADUAÇÃO				
HT069 - FUNDAMENTOS DE ANTROPOLOGIA - T01 (CONSOLIDADA)	3N2345 (23/10/2023 - 23/12/2023), 3N2345 (29/01/2024 - 20/03/2024)	31 / 46		
2023.2 Local: T2	60 / 60			
HT073 - GESTÃO CULTURAL - T01 (ABERTA)	2N2345 (23/10/2023 - 23/12/2023), 2N2345 (29/01/2024 - 20/03/2024)	32 / 44		
2023.2 Local: T3	60 / 60			
HT069 - FUNDAMENTOS DE ANTROPOLOGIA - T01 (ABERTA)	2T3456 (15/04/2024 - 03/08/2024)	0 / 40		
2024.1 Local: T3	60 / 60			
PÓS-GRADUAÇÃO				
PHT915 - TÓPICOS ESPECIAIS EM TURISMO, CULTURA E SOCIEDADE - T01 (ABERTA)	246T123456 (24/05/2021 - 14/06/2021)	7 / 15		
2021.1 Local: Google meet	60 / 30			

2. No primeiro acesso à Turma Virtual do referido Componente Curricular, será exibida uma tela com informações importantes para o funcionamento do componente. Em seguida, deve clicar na **Aba Plano de Curso**.



UFPE - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

HT069 - FUNDAMENTOS DE ANTROPOLOGIA - T01 (2024.1)

Turma Virtual!

Ampliando os horizontes da Sala de Aula!

Caro Professor,

A Turma Virtual é uma ferramenta de ensino complementar que o SIGAA coloca à disposição dos docentes e discentes da UFPE. Ela encontra-se nos Portais do Docente e do Discente, permitindo o intercâmbio virtual de informações entre alunos e docente de uma turma.

Para que alunos e docentes acessem a turma virtual basta que cliquem sobre o link da turma desejada nos seus portais. Alunos e docentes só poderão acessar turmas virtuais as quais sejam participantes.

Através da turma virtual, o docente poderá: exibir o cronograma de aulas do componente curricular, após cadastrar os tópicos de aula da turma; visualizar os participantes da turma (alunos e professores) e o programa do componente curricular; cadastrar notícias e aulas extras relacionadas à turma; registrar a frequência e as notas dos alunos da turma; imprimir diário de turma e lista de presença; disponibilizar conteúdo e referências a serem utilizadas pelos alunos da turma; carregar arquivos no seu porta-arquivos e inserir esses arquivos nas turmas que desejar; registrar a data das avaliações, enquetes, fóruns e tarefas que devem ser cumpridas pelos alunos da turma. O docente poderá também importar dados de uma outra turma para a turma atual, aproveitando, por exemplo, informações já fornecidas em turmas anteriores de um mesmo componente curricular que ministrou; além disso, poderá permitir que um usuário do SIGAA tenha certas permissões, por exemplo, autorizando um docente externo a corrigir tarefas enviadas pelos alunos.

No geral, o aluno poderá visualizar tudo o que foi cadastrado na turma virtual pelo docente, bem como enviar tarefas solicitadas por ele. Poderá também criar fórum e enquete, desde que tenha sido dada permissão pelo docente da turma.

CLIQUE AQUI PARA BAIXAR O MATERIAL DE AJUDA!

Menu Turma Virtual

- Turma
- Principal
- Tópicos de Aula
- Plano de Curso
- Conteúdo Programado
- Participantes
- Visualizar Programa
- Fóruns
- Chat da Turma
- Notícias
- Registrar Aula Extra
- Visualizar como Aluno
- Alunos
- Diário Eletrônico
- Materiais
- Atividades
- Configurações
- Estatística
- Ajuda

Andamento das Aulas

Aulas (Ministradas/Total): 0 / 64

% de Carga Horária Ministrada

Notícias

Não há notícias cadastradas

Enquete

Nenhuma enquete encontrada

Atividades

Nenhuma atividade registrada

Avaliações

Nenhuma avaliação cadastrada

Mensagens dos Fóruns

Não há mensagens cadastradas

3. Será exibida a tela do Plano de Curso e algumas informações, entre elas, a **Ementa da Disciplina**.

UFPE - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
A+ A- Ajuda? Tempo de Sessão: 00:24 SAIR

Semestre atual: 2023.2 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado
Menu Docente Alterar senha

 Esta turma ainda não possui um plano cadastrado.

(x) fechar mensagens

TURMA VIRTUAL > GERENCIAR PLANO DE CURSO

Caro(a) professor(a),
Conforme a orientação da PROGRAD-UFPE, é necessário que o plano de curso de todas as turmas seja preenchido no início do semestre.

Por favor, preencha o formulário abaixo para obter acesso à esta turma virtual.

É possível salvar o formulário para continuar em outro momento. Para isso, clique no botão "Salvar". Ao concluir a inserção das informações do plano de curso, clique em "Salvar e Enviar" para obter acesso à turma virtual.

Os dados informados neste formulário são uma previsão do que será passado à turma e podem ser alterados no decorrer do semestre.

O formulário é salvo automaticamente a cada cinco minutos.

Caso já tenha lecionado em outra turma desta mesma disciplina é possível **Importar o Plano de Curso, as Aulas e as Referências** para esta turma. Para realizar a importação, clique [aqui](#).

DADOS DO PLANO

DADOS DA TURMA

Turma: HT069 - FUNDAMENTOS DE ANTROPOLOGIA (60h) - Turma: 01 (2024.1)

Carga Horária Total: 60

Horário: 2T3456 (15/04/2024 - 03/08/2024)

Pré-Requisitos:

 Ementa: ANTROPOLOGIA COMO CAMPO DE CONHECIMENTO. AS NOÇÕES DE NATUREZA E CULTURA. CONCEPÇÕES DE SOCIEDADE E CULTURA. CONCEITOS ANTROPOLÓGICOS: ETNOCENTRISMO, RELATIVISMO, CULTURA, IDENTIDADE, ETNICIDADE. O CAMPO DA ANTROPOLOGIA: CONCEITOS BÁSICOS, OBJETOS E MÉTODOS. O TRABALHO DE CAMPO E A ETNOGRAFIA. PRINCIPAIS ABORDAGENS DA ANTROPOLOGIA NO BRASIL. ANTROPOLOGIA E/DO TURISMO.

Programa Atual do Componente:

4. É preciso gerar um arquivo em formato pdf desta tela. Não é necessário preencher todo Plano de Curso.

ANEXO 05
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

RELATÓRIO DE AULAS DE CAMPO 2025.1

Mapa de Controle
Aula de Campo nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO(A) DOCENTE(S)/TÉCNICO(A/S) RESPONSÁVEL(IS)⁴	
1. Nome: _____	
SIAPE: _____	CPF: _____ N° diárias recebidas: _____
2. Nome: _____	
SIAPE: _____	CPF: _____ N° diárias recebidas: _____
3. Nome: _____	
SIAPE: _____	CPF: _____ N° diárias recebidas: _____
IDENTIFICAÇÃO DO(S) COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES)	
Curso: _____	
Componente(s) Curricular(es): _____ Código: _____	
Nº estudantes participantes: _____ (o nº informado na lista de participantes)	
VEÍCULO UTILIZADO	
() UFPE () Contratada: _____ (nome da empresa)	
Tipo: () van () microônibus () ônibus	
Placa: _____	

Saída	
Data:/...../.....	Horário: Local: () Campus Recife
	() Campus Agreste
Quilometragem:	() Campus Vitória
Retorno	
Data:/...../.....	Horário: Local: () Campus Recife
	() Campus Agreste
Quilometragem:	() Campus Vitória

Motorista(s)	
Nome completo	CPF

⁴ Caso haja mais de um(a), inserir o nome de todos(as) Docente(s).

Avaliação do Serviço Prestado	Adequado	
	Sim	Não
1. Conduta e apresentação do motorista. (Uniforme, trato com os passageiros etc).		
2. Situação geral do veículo. (Ar-condicionado, janelas, limpeza do veículo, situação dos pneus, suspensão do veículo, ruídos incomuns, cintos de segurança, assentos etc)		
3. Cumprimento dos horários estabelecidos.		
4. Condução do veículo. (Prudência e cumprimento das regras de trânsito)		
Avaliação geral da viagem: Ruim () / Regular () / Bom () / Ótimo ()		
Detalhamento dos problemas apresentados:		

Percurso		
Locais	Data	Horário
DE:		
A:		
DE:		
A:		
DE:		
A:		
DE:		
A:		
DE:		
A:		

Lista de Presença dos(as) Estudantes:

Nome	R.G./Órgão Expedidor	CPF
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		

Nome	R.G./Órgão Expedidor	CPF
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		
26.		
27.		
28.		
29.		
30.		
31.		
32.		
33.		
34.		
35.		
36.		
37.		
38.		
39.		
40.		
41.		
42.		
43.		
44.		
45.		

Avaliação da Aula de Campo Realizada

Objetivo(s):
Parecer sobre as atividades realizadas:
_____, _____ de _____ de _____.
_____ Docente
_____ Docente
_____ Coordenador(a) de Aulas de Campo ⁵

⁵ Não podendo ser o(a) Coordenador(a) de Aula de Campo, poderá ser o(a) Coordenador(a) de Curso/ Núcleo/Chefe do Departamento.

ANEXO 06
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

Componente(s) Curricular(es):	
Docente(s):	
Estudante:	
RG:	
CPF:	
E-mail:	
Telefones:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	

Concordo com as normas estabelecidas para participação da(s) Aula(s) de Campo que integram o conteúdo do(s) componente(s) curricular(es) acima citado(s):

- 1) Devem ser observados e cumpridos todos os horários estabelecidos pelo(a) Docente(s) – início/término das atividades; saída/ retorno do transporte;
- 2) O(a) estudante NÃO poderá separar-se do grupo durante as atividades didáticas pré-estabelecidas pelo(s) componente(s) curricular(es) para realizar atividades particulares sem a prévia comunicação/autorização do(a) Docente(s);
- 3) É necessário que toda e qualquer decisão tomada que possa alterar a programação ou o encaminhamento da aula de campo seja de conhecimento prévio do(a) Docente(s) responsável(eis);
- 4) É expressamente proibido o transporte de pessoas cujos nomes não constem da relação de passageiros, bem como de pessoas não pertencentes ao Quadro da Instituição.
- 5) É expressamente proibido conduzir e utilizar drogas lícitas e ilícitas dentro do veículo e/ou durante o horário dos trabalhos;
- 6) Quando o veículo não estiver rodando em viagem, não é permitida a utilização do mesmo para pernoites de passageiros.
- 7) Os equipamentos do veículo somente poderão ser acionados pelo motorista condutor do mesmo.
- 8) É expressamente proibida a utilização do som do transporte ou de estudantes durante a realização dos trabalhos, sem a prévia autorização do(a) Docente(s) responsável(eis) pela Aula de Campo;
- 9) Todo passageiro será responsável pela coleta do seu próprio lixo no interior do veículo oficial, devendo para tal utilizar meios de coleta próprios, além da organização e manutenção da limpeza deste;

- 10) Durante as atividades da Aula de Campo, por segurança, os(as) estudantes deverão usar vestimentas adequadas e de acordo com o ambiente de trabalho;
- 11) O(a) estudante que infringir as normas estabelecidas, numa primeira vez, será advertido(a) e, no caso de reincidência, será submetido(a) às sanções previstas no Regimento da Universidade Federal de Pernambuco.

Local e data

Assinatura do(a) Estudante ou Responsável